



*Handwritten signature in blue ink.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS-MG, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. RETIFICAÇÃO Nº1 DO EDITAL DE Nº3, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CMDCA, através da sua comissão especial coordenadora, resolve retificar o Edital de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Tomé das Letras-MG, publicado no dia 08 de Novembro de 2023 nas páginas oficiais do Município, conforme abaixo discriminado:

No Item 8.1.

**Onde se Lê:**

**8.1** As inscrições ficarão abertas do dia **09/11/23 a 24/11/23**, nos dias úteis, em horário de atendimento ao público das **14h às 17h**, na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda São Tomé das Letras - MG, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

#### **14- DO CALENDÁRIO**

**14.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>08/11/2023</b>	Publicação do Edital
<b>09/11/23 a 24/11/23</b>	Prazo para registro das candidaturas (item 8.1)



Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

*Handwritten signature in blue ink.*

24/11/2023	Publicação pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha a lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 9.5 e 9.6).
27/11/23	Havendo impugnação, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 (dois) dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha para decidir acerca da impugnação. (item 9.7)
30/11/23	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha. (item 9.8)
01/12/2023 a 03/12/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha. (item 9.9)
05/12/23	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 9.10)
05/12/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. (item 9.11)
09/12/2023	Capacitação
10/12/2023	Aplicação da prova (item 9.12)
11/12/2023	Publicação dos resultados da prova. (item 9.14)
12/12 e 13/12	Abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso dos candidatos. (item 9.14)
14/12 e 15/12	Abertura do prazo de 2 dias para a comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha publicar lista final dos



Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

	candidatos.
15/12/23	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. (item 9.15)
15/12/23	Divulgação da lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (item 9.17)
16/12/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. <b>(item 9.19)</b>
11/12/2023	Divulgação do Local de votação. (item 11.3)
16/12/2023 a 06/01/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral. (item 10.1)
05/01/2024	Indicação e entrega de documentação de fiscal para o pleito. (item 11.20)
07/01/2024	Eleição (item 11.2)
08/01/2023	Publicação do resultado da apuração (item 13.1)
10/01/2024	Posse (item 13.3)
<b>Data a ser divulgada.</b>	Capacitação para os eleitos (Carga horária 16 horas), promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (item 13.5) local a ser definido.

## 9- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

9.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

9.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

---

Rua Marcionílio Ribeiro Costa, 190, Centro – São Tomé das Letras – MG

Tel. (35) 3237-1633

E-mail: cmdcastl@gmail.com



*[Handwritten signature]*

**9.3** A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

**9.4** A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, no projeto de Lei Municipal n.º 27/2023, suas alterações e na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**9.5** A relação de inscrições realizadas será publicada pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, no dia **24/11/2023** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**9.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois) dias úteis, no horário das 14h às 17h, na Casa dos Conselho, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda, São Tomé das Letras - MG, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.

**9.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **2 (dois) dias úteis** para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**.

**9.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do **item 9.7**, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **30/11/23**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **01/12/2023 a 03/12/ 2023** no horário de atendimento ao público, das 14h às 17h, na sede da Casa dos Conselhos, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda, São Tomé das Letras - MG, não sendo admitido o envio do documento por meio eletrônico.

**9.9** Havendo recurso das decisões da Comissão Especial



*Amel*

Coordenadora do Processo de Escolha, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário no dia **05/12/23** para realizar o julgamento dos pedidos, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**9.10** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ser realizada no **05/12/23**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**9.11** Dia **09/12/2023** a capacitação será realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com horário a ser divulgado.

**9.12** No Domingo, dia 10/12/2013 das 08 às 12 h será realizada a prova de conhecimentos, com 50 questões, no valor de 2,00 pontos cada, sobre a língua Portuguesa, Matemática, Informática, projeto de lei municipal e suas alterações, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 sendo:

I.5 (cinco) questões sobre língua portuguesa;

II.15 (quinze) questões sobre o projeto de lei municipal 1671/2023;

III.15 (quinze) questões sobre a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV.15 (quinze) questões sobre a Resolução Conanda 231/2023.

**9.13** A pontuação total da prova será de **100 (cem) pontos**, de caráter eliminatório, sendo obrigatório o candidato obter no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento - Conteúdo Programático Anexo I.

A divulgação das notas ocorrerá até o dia **11/12/2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, das 14h às 17h, na Casa dos Conselhos, sediada à Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda, São Tomé das Letras-MG, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, no período de **12/12/23 à 13/11/23**, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.

**9.14** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha juntamente com a empresa responsável pela aplicação da prova, que deverá publicar decisão até o dia **15/12/23**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**9.15** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição



*[Handwritten signature]*

composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, pelo qual se identificarão como candidatos.

**9.16** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **15/12/23**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**9.17** No dia **15/12/23** entrega dos dados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos candidatos ao Cartório Eleitoral.

**9.18** Reunião no dia **16/12/2023** às 19h, na Casa do Emprego e Renda, com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas na propaganda eleitoral.

**Leia-se:**

**8.1** As inscrições ficarão abertas do dia **09/11/23 a 29/11/23**, nos dias úteis, em horário de atendimento ao público das **14h às 17h**, na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda São Tomé das Letras - MG, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

**9.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

**9.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

**9.3** A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

**9.4** A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, no projeto de Lei Municipal n.º 27/2023, suas alterações e na Lei Federal n.º



*Amor*

8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**9.5** A relação de inscrições realizadas será publicada pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, no dia **30/11/2023** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**9.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 1 (um) dia útil, no horário das 14h às 17h, na Casa dos Conselho, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda, São Tomé das Letras - MG, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.

**9.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **1 (um) dia útil** para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de **1 (um) dias útil**.

**9.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do **item 9.7**, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **04/12/23**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**9.9** Das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia **05/12/2023** no horário de atendimento ao público, das 14h às 17h, na sede da Casa dos Conselhos, sediada na Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda, São Tomé das Letras - MG, não sendo admitido o envio do documento por meio eletrônico.

**9.10** Havendo recurso das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário no dia **06/12/23** para realizar o julgamento dos pedidos, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**9.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ser realizada no **07/12/23**, nos locais oficiais de publicação do Município,



AMJ

inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**9.12** Dia **09/12/2023** a capacitação será realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com horário a ser divulgado.

**9.13** No Domingo, dia 10/12/2023 das 08 às 12 h será realizada a prova de conhecimentos, com 50 questões, no valor de 2,00 pontos cada, sobre a língua Portuguesa, Matemática, Informática, projeto de lei municipal e suas alterações, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 sendo:

V.5 (cinco) questões sobre língua portuguesa;

VI.15 (quinze) questões sobre o projeto de lei municipal 1671/2023;

VII.15 (quinze) questões sobre a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII.15 (quinze) questões sobre a Resolução Conanda 231/2023.

**9.14** A pontuação total da prova será de **100 (cem) pontos**, de caráter eliminatório, sendo obrigatório o candidato obter no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento - Conteúdo Programático Anexo I.

**9.15** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 11/12/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, das 14h às 17h, na Casa dos Conselhos, sediada à Rua Tomé Mendes Peixoto, S/N, Passagarda, São Tomé das Letras-MG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no período de 12/12/23 à 13/12/2023, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.

**9.16** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha juntamente com a empresa responsável pela aplicação da prova, que deverá publicar decisão até o dia **15/12/23**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**9.17** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, pelo qual se identificarão como candidatos.

**9.18** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **15/12/23**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**9.19** No dia **15/12/23** entrega dos dados pelo Conselho Municipal de





Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos candidatos ao Cartório Eleitoral.

**9.20** Reunião no dia **16/12/2023** às 19h, na Casa do Emprego e Renda, com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas na propaganda eleitoral.

#### **14- DO CALENDÁRIO**

**14.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>08/11/2023</b>	Publicação do Edital
<b>09/11/23 a 29/11/23</b>	Prazo para registro das candidaturas (item 8.1)
<b>30/11/2023</b>	Publicação pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha a lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 1 (um) dia para impugnação das candidaturas pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 9.5 e 9.6).
<b>01/12/2023</b>	Havendo impugnação, a Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 1 (um) dia para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha para decidir acerca da impugnação. (item 9.7)
<b>04/12/23</b>	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha. (item 9.8)



Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

05/12/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha. (item 9.9)
06/12/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 9.10)
07/12/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. (item 9.11)
09/12/2023	Capacitação
10/12/2023	Aplicação da prova (item 9.12)
11/12/2023	Publicação dos resultados da prova. (item 9.14)
12/12 e 13/12	Abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso dos candidatos. (item 9.14)
14/12 e 15/12	Abertura do prazo de 2 dias para a comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha publicar lista final dos candidatos.
15/12/23	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. (item 9.15)
15/12/23	Divulgação da lista final dos candidatos habilitados, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (item 9.17)
16/12/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. (item 9.19)
11/12/2023	Divulgação do Local de votação. (item 11.3)
16/12/2023 a 06/01/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral. (item 10.1)
05/01/2024	Indicação e entrega de documentação de fiscal para o pleito. (item 11.20)
07/01/2024	Eleição (item 11.2)
08/01/2023	Publicação do resultado da apuração (item 13.1)
10/01/2024	Posse (item 13.3)

Rua Marcionílio Ribeiro Costa, 190, Centro – São Tomé das Letras – MG

Tel. (35) 3237-1633

E-mail: cmdcastl@gmail.com



<b>Data a ser divulgada.</b>	Capacitação para os eleitos (Carga horária 16 horas), promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (item 13.5) local a ser definido.
------------------------------	--

São Tomé das Letras, 25 de Novembro de 2023.

Ana Maria Marcondes Sigaud  
Presidente do CMDCA